



Melhorias a considerar no regulamento das piscinas públicas de Macau

ANTÓNIO ROSSANO DE JESUS MONTEIRO (梁安到)

7/8/2024

Considerando as épocas balneares durante o verão em Macau, e o incentivo de criar hábitos saudáveis da população, bem como a procura das piscinas pelas famílias e suas crianças, sugere-se considerar ajustes aos regulamentos das piscinas e de instrução devida aos seus funcionários:

- Desde a passagem da gestão de grande parte das piscinas públicas pelo então Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), actual IAM, para o Instituto do Desporto, a opinião pública ouvida manifesta a existência de regras exageradas e bastantes exigentes no “Regulamento Geral de Utilização” das “Piscinas do Instituto do Desporto”;
- Considerando que as instalações das piscinas são muitas vezes procuradas pelas famílias com crianças, pode haver um melhor equilíbrio da aplicação do regulamento para piscinas, **que nem sempre são procuradas para a prática desportiva, mas também procuradas a nível de lazer por famílias. Existem também famílias que queiram frequentar piscinas cobertas;**
- No referido regulamento, “*Cada pessoa só pode comprar um bilhete na entrada, o qual só pode ser usado uma única vez*”: a regra expressa neste regulamento nem sempre é aceitável, criando uma situação insólita se uma pessoa quiser ausentar-se para o pagamento do parquímetro do seu veículo (geralmente de duas em duas horas) ou se quiser sair para comer ou outras razões pessoais. A introdução de uma pulseira ou de um carimbo diário junto do bilhete, pode ser uma opção de comprovativo da pessoa dentro do recinto;
- Piscinas como de Sun Iat Sen, Parque Central na Taipa, Hác Sá e Cheoc Van em Coloane, que possuem um regulamento específico e mais flexível, a opinião pública menciona que muitas vezes **os seus funcionários aplicam as regras do regulamento geral, tornando-se incompreensível para a população que frequenta;**
- Considerar a indicação visível dos horários de cada piscina e do seu “regulamento específico” na página do Instituto do Desporto (nas três línguas), para acesso fácil pelo público, evitando más interpretações por quem frequenta;
- O regulamento deve ainda especificar o que é “adequado” para chinelos ou de vestuário nas piscinas, a razão dos horários estipulados em cada piscina, e uma melhor clareza da fotografia com autorização prévia. A fotografia pode ser feita entre uma família ou uma só pessoa, não afectando terceiros.

Por fim, o Instituto do Desporto está a servir a população e os seus residentes, não devendo contribuir para a falta de motivação para quem frequenta as suas piscinas, mas criar ainda melhores serviços e de condições nos seus recintos, para estimular hábitos saudáveis da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

população.

Regulamento Geral de Utilização:

https://www.sport.gov.mo/uploads/wizvenueguide/202309/3_vvqka.pdf